

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 41/2000 號行政法規

Regulamento Administrativo n.º 41/2000

保留土地供中國人民解放軍駐澳門部隊使用

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，以及《中華人民共和國澳門特別行政區駐軍法》第十三條及七月五日第 6/80/M 號法律第四十一條 a) 項的規定，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條
標的

保留兩幅土地，一幅位於澳門半島新口岸填海區（ZAPE）第 9 號街區，F 地段，面積 5,596 平方米，在物業登記局未有標示，是在地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月十八日發出的第 4029/1992 號地籍圖中劃界的土地，該地籍圖為本法規的組成部分；另一幅位於氹仔兵房斜巷，面積 42,018 平方米，在物業登記局已有標示，編號為第 21298 號、第 4745 號及第 12048 號，是在地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月二十日發出的第 5857/2000 號地籍圖中以字母“A”、“B”、“C”及“D”標出的土地，該地籍圖亦為本法規的組成部分。

第二條
用途

上述所保留的土地無償供中國人民解放軍駐澳門部隊作軍事用途。

第三條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零零年十二月十一日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

**Constituição de reserva de terrenos para utilização pela
Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo
Chinês**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 13.º da Lei do Estacionamento de Tropas na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e da alínea a) do artigo 41.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

É constituída uma reserva de dois terrenos, um situado na península de Macau, no quarteirão 9 da Zona de Aterros do Porto Exterior (ZAPE), designado por lote F, com a área de 5 596 m², não descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) e demarcado na planta n.º 4 029/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 18 de Julho de 2000, que faz parte integrante do presente diploma, e outro situado na ilha da Taipa, junto à Calçada do Quartel, com a área de 42 018 m², descrito na CRP sob os n.ºs 21 298, 4 745 e 12 048, assinalado com as letras «A», «B», «C» e «D» na planta n.º 5 857/2000, emitida pela DSCC em 20 de Julho de 2000, que também faz parte integrante do presente diploma.

Artigo 2.º

Finalidade

Os terrenos objecto da reserva destinam-se a ser utilizados gratuitamente pela Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês, para fins militares.

Artigo 3.º

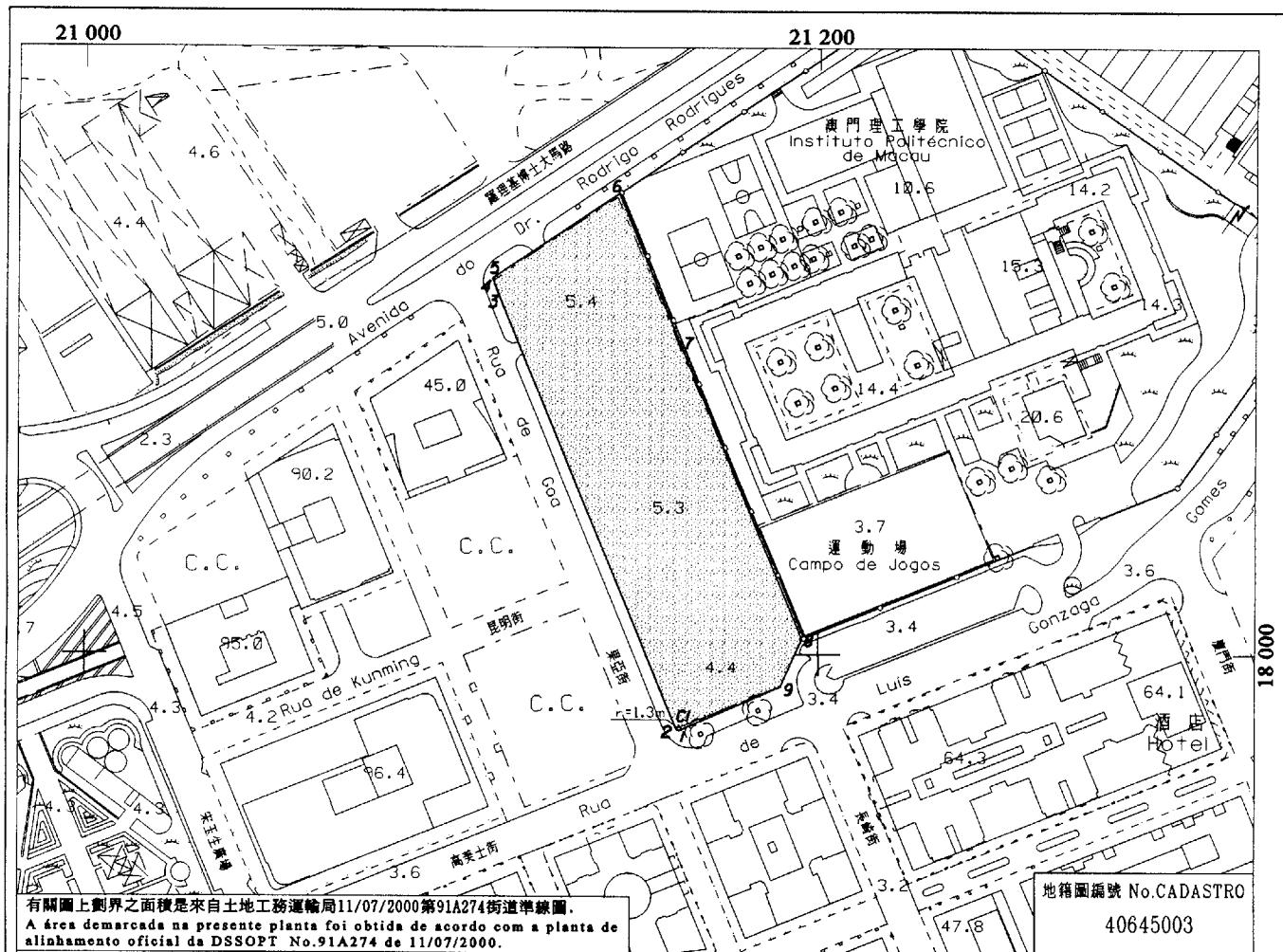
Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 11 de Dezembro de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.



位於鄰近高美士街之土地
新口岸填海區 - 第9號街區“F地段”
Terreno junto à Rua de Luís Gonzaga Gomes
ZAPE - Quarteirão 9 " Lote F "

N.º	M (m)	P (m)
C1	21 162.0	17 980.6
1	21 162.8	17 979.5
2	21 161.3	17 979.5
3	21 112.7	18 098.5
4	21 111.4	18 101.7
5	21 111.0	18 103.4
6	21 145.4	18 126.5
7	21 162.3	18 085.3
8	21 195.4	18 004.3
9	21 189.8	17 991.2

面積 = 5 596 m²
Area

四至 Confrontações actuais :

- 東北 - 位於鄰近高美士街之澳門理工學院;
- NE - Instituto Politécnico de Macau, junto à Rua de Luis Gonzaga Gomes;
- 東南 - 高美士街;
- SE - Rua de Luis Gonzaga Gomes;
- 西南 - 果亞街;
- SW - Rua de Goa;
- 西北 - 羅理基博士大馬路。
- NW - Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues.

備註 - 本圖所示之割界上地，於物業登記局被推定為沒有登記。
OBS: O terreno demarcado na presente planta presume-se omissa na C.R.P..



地 圖 繪 製 賦 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metros

2公尺等高線距

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

高程基準：平均海平面

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

